

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DIEGO MARINI ZANETTI

DOC. IDENTIDADE (RG, PASSAPORTE) UF
 417724200 88888

CNPJ 349.021.378-52 DATA NASCIMENTO 07/11/1988

FILIAÇÃO
 JOSÉ ADEMIR ZANETTI
 TEREZA MARINI ZANETTI

PROFISSÃO AC. CAT. FINE

Nº REGISTRO 0314328130 VALORSE 26/07/2024 1ª HABILITAÇÃO 22/12/2003

PROIBIDO PLASIFICAR 1897191991

LOCAL, MUNICÍPIO, ESTADO DE REGISTRO DATA PROVA
 GUARAPUÉS, SP 29/07/2019

4856668306
 Paulo Roberto Pádua Ribeiro Diretor Presidente DISTRIB-SP
 87986738045

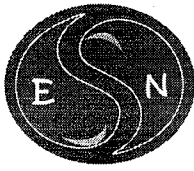
SÃO PAULO

4

[Handwritten Signature]

Daniel Spolacr
 F.C. 10.113-4
 Setor de Licitações

[Handwritten marks: 'el', 'A', 'm', 'L', 'f', 'r']



ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA

CNPJ 17.849.323/0001-57

IE 330.028.625.114

ME

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2022
PROCESSO nº0106/2022**

AO
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

A empresa ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.849.323/0001-57, com sede na: Rua José Longhi nº 615 – Continental – Guararapes, São Paulo, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Américo Brasiliense - SP, 26 de julho de 2022.

A
C
X

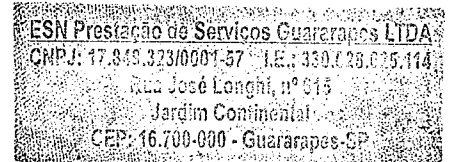
ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA

CNPJ nº. 17.849.323/0001-57

DIEGO MARINI ZANETTI
REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 349.021.378-52

RG.: 41.772.920-0



8
A
1 m
e f

Rua José Longhi, nº 615, Bairro Continental
Guararapes – SP, CEP 16.700-000
Fone: (18) 3606-4102/99787-7139

JUCESP

2019

JUCESP PROTOCOLO
0.654.913/19-5



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA

CNPJ - 17.849.323/0001-57

FERNANDA SILVA DE NOVAIS, brasileira, nascida em 26/11/1988, solteira, maior, empresária, portadora do RG 41.212.683-7-SSP/SP expedido em 01/10/2011 e do CPF 368.488.978-41, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1197, Centro, CEP: 16700-000, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo; e

PEDRO ELIAS DA SILVA FILHO, brasileiro, maior, nascido em 29/09/1987, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.522.979-5-SSP-SP e do CPF nº 322.292.028-12, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1197, Centro, CEP: 16700-000, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA, com sede e foro na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 433, 1º Andar, Centro, CEP: 16700-000, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35229486125, em sessão de 26/04/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 17.849.323/0001-57, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital social, distribuída da seguinte forma:

FERNANDA SILVA DE NOVAIS	720.000 - QUOTAS	R\$ 720.000,00
PEDRO ELIAS DA SILVA FILHO	80.000 - QUOTAS	R\$ 80.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	800.000 - QUOTAS	R\$ 800.000,00

[Handwritten signatures and initials: C, S, f, perf, 3, 2]

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR SILVIA GUARINON CORREA LODI, EM 27/09/2019, ÀS 10:21, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

1153

25410

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

II - DO NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade passa a partir desta data a ter sede e foro na Rua José Longhi, nº 615, Bairro Jardim Continental, CEP: 16700-000, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

Resolvem mais, finalmente os sócios, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotistas os sócios nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA**, com sede e foro na Rua José Longhi, nº 615, Bairro Jardim Continental, CEP: 16700-000, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, o ramo de Comércio varejista de material elétrico, hidráulico e de construção, utensílios domésticos e de uso pessoal, toldos, papel de parede, aparelhos, equipamentos e componentes elétricos e eletrônicos para sistemas de segurança residencial, plantas e flores naturais, produtos saneantes domissanitários, prestação de serviços de roçagem, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, locação de caçambas, construção, reformas e acabamentos na área da construção civil, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, construção de rodovias e ferrovias, estruturas com mirantes e obras de contenção, serviços de engenharia e arquitetura, coleta de esgoto, montagem de estruturas metálicas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,

Handwritten signatures and initials: m, I, 4, 2, etc.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR SILVIA GUARINON CORREA LODI, EM 27/9/2019, ÀS 10:21, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

11020

11020

de ventilação e refrigeração, sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalação de toldos, persianas, piscinas pré-fabricadas, vidros, cristais e espelhos, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, carga e descarga, serviços relacionados à concessionárias de rodovias, pontes e túneis, estacionamento de veículos, fornecimento de alimentos preparados para empresas, marketing direto, locação de automóveis, aluguel de andaimes, palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, aluguel e leasing, operacional, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza e tratamento de piscinas, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, trens, ônibus, embarcações, interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas e limpeza de caixas de água e caixas de gordura, atividades paisagísticas, preparo de documentos, digitação de textos preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, apoio à secretaria, redação de cartas e resumos e transcrição de documentos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de estenografia, taquigrafia, captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, impressão e colocação de código de barras para endereços postais, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio) e administração de cartões de desconto, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, produção de espetáculos de som e luz, shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia e elaboração de roteiros de teatro e cinema, e transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, intermunicipal e interestadual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA
O CAPITAL SOCIAL

C

A

h

f. perf

5

3

2

ME

2013

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital social, distribuída da seguinte forma:

FERNANDA SILVA DE NOVAIS	720.000 - QUOTAS	R\$ 720.000,00
PEDRO ELIAS DA SILVA FILHO	80.000 - QUOTAS	R\$ 80.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	800.000 - QUOTAS	R\$ 800.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em 25/02/2013, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar a maioria dos quotistas.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que a representarão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente ou em conjunto, única e exclusivamente em negócios.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR SILVIA GUARINON CORREA LODI, EM 27/09/2019, ÀS 10:21, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICACÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206. CAP. XIV, NSCGJSP).

m
f. perf.
2013

11111
11111

11111
11111

que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade

CLÁUSULA NONA
DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais da participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas a venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature 'A' and several smaller initials and marks.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR SILVIA GUARINON CORREA LODI, EM 27/09/2019, ÀS 10:21, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

JUL 20

2019

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inagável gravidade.

PARÁGRAFO QUINTO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

[Handwritten signatures and initials: a large 'D', 'm', 'C', 'f', 'perf', '8', '6']

JUL 10

2019

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam a bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR SILVIA GUARINON CORREA LODI, EM 27/9/2019, ÀS 10:21, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NCCGJSF).

m
perp.
9

JUCESP

26/19

em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Guararapes - SP, 28 de maio de 2019.

FERNANDA SILVA DE NOVAIS

PEDRO ELIAS DA SILVA FILHO

JUCESP
26 JUN. 2019

SECRETARIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
DISEM SISTEMAS GERMIN
SECRETARIA GERAL

260.177/19-2

JUCESP

[Handwritten marks and signatures]

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR SILVIA GUARINON CORREA LODI, EM 27/09/2019, ÀS 10:21, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa outorgante ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA, com sede na Rua José Longhi, nº 615, Bairro Continental, na Cidade e Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.849.323/0001-57 e no Estado sob o nº 330.028.625.114, neste ato, representada por seu sócio administrador o Sr. PEDRO ELIAS DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG-SP/SSP sob nº 43.522.979-5 e CPF nº 322.292.028-12, domiciliado profissionalmente no endereço acima descrito, neste ato, nomeia como seu bastante procurador o Sr. DIEGO MARINI ZANETTI, brasileiro, solteiro, autonomo, portador da Cédula de Identidade RG-SP/SSP sob o nº 41.772.920-0 e do CPF nº 349.021.378-52, domiciliado profissionalmente no endereço da Outorgante, a quem confere poderes para representa-lá em qualquer modalidade de procedimento licitatório, para tomar qualquer decisão durante todas as fases das licitações, tais como: participar de sessões publicas presenciais e eletrônicas representando a Outorgante, realizar o cadastro da Outorgante em órgãos publicos, realizar visita técnica, postular e assinar propostas e documentos, firmar declarações, fazer impugnações, reclamações protestos e recursos, assinar atas e demais documentos, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor recursos e desistir da interposição dos mesmos, receber notificações, enfim praticar todos os demais atos inerentes aos certames.

O Presente Instrumento tem validade de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura.

Guararapes – SP, 28 de dezembro de 2021.



ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA

CNPJ n.º 17.849.323/0001-57

Pedro Elias da Silva Filho

Sócio Proprietário

RG: 43.522.979-5



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS... SUELEN NEVES DE SOUZA ALTRA - TABELA... RECONHECIDA POR SEU TITULO... DE DEBEMTO SEM VALOR ECONOMICO... GUARARAPES, 10 de Janeiro de 2022... CRISTIANE MONTENEGRO - ESCRIVANA

Handwritten signature or initials.

Valido somente com o selo de autenticidade

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.